

## Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado "SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 <u>camarabofete@uol.com.br</u> Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## LEI N.º 2.096, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Bofete).

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete para a 16ª Legislatura - 2013 a 2016".

A Presidente da Câmara Municipal de Bofete faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do art. 231, § 3°, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete para a 16ª Legislatura (2013 a 2016) ficam fixados em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, respectivamente, assegurada, mediante lei específica, revisão geral anual, adotando-se os mesmos índices e datas utilizadas para a revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bofete.

Parágrafo único - Além dos encargos legais, dos subsídios serão descontadas as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

- Art. 2°- Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedada o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
- Art. 3°- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pela dotação orçamentária 3.1.90.11.60 (Remuneração dos agentes políticos), do orçamento da Câmara Municipal.



## Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado "SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 <u>camarabofete@uol.com.br</u>
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2012.

ANTONIA VIEIRA PIMENTA
Presidente

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.